

ATA n.º 10

REFERÊNCIA BS/01/2023

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 24 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE BOMBEIRO SAPADOR

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, reuniu, por meios telemáticos, o júri designado por despacho n.º 474/2023 da Ex.ma Sr.ª Vereadora Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, com o pelouro dos Recursos Humanos: Leonardo André Martins Pereira, Comandante da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Santa Cruz, na qualidade de Presidente do Júri; e os vogais, José Cândido Fernandes Minas, Comandante da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Funchal, que substituirá o Presidente das suas faltas e impedimentos e João Manuel Calaça de Lima Comandante Interino dos Bombeiros Municipais de Machico em substituição de Ana Rita da Conceição Silva Romba Vieira Cravo, Técnica Superior no Município de Santa Cruz. -----

A presente reunião teve como objetivo a verificação de alegações apresentadas em sede de Audiência Prévia conforme o disposto no artigo 25.º e por força do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, na sua redação atualizada, pelo candidato Rafael Luís Correia Vasconcelos. -----

Nesse sentido, o júri verificou que o candidato Rafael Luís Correia Vasconcelos solicitou que a sua candidatura fosse incluída no contingente ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar (doravante RIPSMM), uma vez que havia submetido com os restantes documentos da candidatura, declaração comprovativa do serviço militar. O júri, no âmbito das suas competências, verificou a veracidade das alegações do candidato, tendo verificado novamente todos os processos de candidatura e comprovado que o candidato Rafael Luís Correia Vasconcelos havia entregue a declaração referida em 14 de setembro de 2023, e que o mesmo cumpre com a alínea e) do n.º 2 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 76/2018 de 11 de outubro, devendo por isso ser enquadrado no contingente RIPSMM. Verificou ainda, que o candidato Nuno Rafael Gonçalves Camacho, não comprova, pelos documentos entregues, a titularidade/certificado de habilitações com o 12º ano de escolaridade. O candidato apresentou apenas um “registo biográfico” com frequência no 10º ano de escolaridade com resultado “Não transita”, tendo o mesmo sido erradamente admitido ao procedimento concursal. -----

Posto isto, uma vez que se verifica alteração à ordenação atribuída previamente, com a inclusão do candidato Rafael Luís Correia Vasconcelos no contingente RIPSMM e exclusão Nuno Rafael Gonçalves Camacho por não possuir/comprovar a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos da alínea b) do ponto 9.2 do aviso de abertura e ainda nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 15 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o júri deliberou, por unanimidade, pela elaboração de um novo projeto de Decisão Final, de acordo com a fórmula de Classificação Final (CF) = (PCG + 2x PPS + EPS) / 4, nos seguintes termos: ---

1. Os militares que prestem ou tenham prestado serviço em RC, desde que cumpridos três anos nesta forma de prestação de serviço militar, e até ao limite dos três anos subsequentes à data de cessação do contrato beneficiam das seguintes percentagens de contingentes de vagas postas a concurso: 25 % para ingresso nas carreiras de bombeiros profissionais municipais; -----



2. Os restantes candidatos são ordenados de acordo com classificação final obtida, atendendo aos critérios de desempate previstos no ponto sexto da Ata n.º 1 e no ponto 23 do Aviso de Abertura; -----
3. Após terem sido aplicados todos os critérios de desempate previstos no ponto 6.º da Ata n.º 1 e no ponto 23 do Aviso de Abertura, bem como do art.º 24 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, aos candidatos Ana Clara Sena Jardim e Osmar Dinis Freitas Baptista Fernandes, subsistia o empate, pelo que o júri deliberou aplicar como critério de desempate o nível habilitacional dos candidatos, conforme aliena a) do n.º 3 do art.º 33 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Exclusão do candidato Nuno Rafael Gonçalves Camacho que havia sido erradamente admitido ao procedimento, por não possuir/comprovar a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos da alínea b) do ponto 9.2 do aviso de abertura e ainda nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 15 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Assim, face às decisões registadas, o Júri decidiu elaborar novo projeto da lista unitária de ordenação final dos candidatos, da forma que se encontra inserta no Anexo 1, que desta ata faz, igualmente, parte integrante. -----

O júri, deliberou ainda, por unanimidade, notificar os candidatos para se pronunciarem, querendo, sobre as classificações obtidas nos métodos de seleção e respetiva lista de ordenação final conforme estipulado no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por correio eletrónico, conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA. Para o efeito, serão utilizados os endereços eletrónicos indicados no momento da apresentação/submissão das candidaturas pelo que, os candidatos deverão estar particularmente atentos às suas “Caixas de Entrada” ou caixas de “Spam/Lixo Eletrónico”, devendo, nesses casos, identificar o remetente como confiável e acusar a receção do e-mail, sob pena de, ao abrigo do n.º 6 do art.º 113.º do CPA, se considerar notificado no quinto dia útil posterior ao envio do mesmo. -----

Nesse sentido, devem os candidatos, caso pretendam, apresentar requerimento dirigido ao presidente do júri do presente procedimento concursal com as suas alegações no âmbito da audiência prévia, anexando a documentação que considerem necessária. Devem assim, remeter tal requerimento, disponível na página eletrónica em <https://www.cm-santacruz.pt/index.php/transparencia/recursos-humanos/concursos-ativos-de-pessoal> em formulario_audiencia, remetendo o mesmo para o endereço eletrónico recrutamentobssc@cm-santacruz.pt. ----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi, com os documentos anexos, assinada pelos membros do Júri. -----

Da presente Ata fazem parte dois documentos anexos.

Santa Cruz, 21 de março de 2024

O Presidente do Júri

O 1.º Vogal Efetivo

O 1.º Vogal Suplente

(Leonardo André Martins
Pereira)

(José Cândido Fernandes
Minas)

(João Manuel Calaça de Lima)



Anexo I

REFERÊNCIA BS/01/2023

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho na categoria de Bombeiro Sapador, da carreira (não revista) de Bombeiro Sapador, previstos e não ocupados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz, aberto por Aviso n.º 15784/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163 de 23/08/2023.

PROJETO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL II

Ord.	Nome	PCG	PPS	EPS	EMS	CF	Obs (1)
1	Sidónio Octávio Sousa Gonçalves	19,5	15,75	16	Apto	16,75	Contingente RIPSM
2	César Diogo Spínola Marques	18,5	13,75	16	Apto	15,5	Contingente RIPSM
3	Rúben André Freitas Bettencourt	15,5	15,75	12	Apto	14,75	Contingente RIPSM
4	Paulo Diogo dos Santos	13,5	16	12	Apto	14,375	Contingente RIPSM e 2.º Critério de desempate
5	Rafael Luís Correia Vasconcelos	17,5	12	16	Apto	14,375	Contingente RIPSM e 2.º Critério de desempate
6	Cláudio Jorge Martins Aguiar	16,5	13	12	Apto	13,625	Contingente RIPSM
7	Lucas Jesus da Câmara	19,5	18	16	Apto	17,875	
8	Pedro Afonso Sousa Gouveia	18,5	18	16	Apto	17,625	
9	João Freitas Marques Luís	15,5	16,75	16	Apto	16,25	
10	Ana Clara Sena Jardim	19,5	14	16	Apto	15,875	4.º Critério de desempate
11	Osmar Dinis Freitas Baptista Fernandes	19,5	14	16	Apto	15,875	4.º Critério de desempate
12	João Duarte Abreu Pereira	16,5	15	16	Apto	15,625	
13	António Luís Abreu Azevedo	19,5	15,25	12	Apto	15,5	
14	Jonas Eduardo Gonçalves Nóbrega	16,5	14,5	16	Apto	15,375	2.º Critério de desempate
15	Joana Margarida Fernandes Correia	17,5	14	16	Apto	15,375	2.º Critério de desempate
16	Tiago Henrique Teixeira Martins	16,5	16,25	12	Apto	15,25	2.º Critério de desempate
17	Pedro Afonso Caires Teles	17,5	15,75	12	Apto	15,25	2.º Critério de desempate
18	António Carlos Marques da Conceição	19,5	12,75	16	Apto	15,25	2.º Critério de desempate
19	Pedro António Vasconcelos Sousa	16,5	13,5	16	Apto	14,875	1.º Critério de desempate
20	Luís Filipe Mendes Sousa	15,5	16	12	Apto	14,875	2.º Critério de desempate
21	Francisco da Costa Freitas	16,5	11,5	20	Apto	14,875	2.º Critério de desempate
22	Rui Filipe Teixeira Martins	17,5	14,5	12	Apto	14,625	
23	Dúlio Teixeira da Luz	12,5	14,75	16	Apto	14,5	2.º Critério de desempate
24	Pedro Henrique Vieira Carvalho	16,5	12,75	16	Apto	14,5	2.º Critério de desempate
25	Lourenço Rodrigues Mendonça	18,5	11,75	16	Apto	14,5	2.º Critério de desempate
26	Marco André Faria de Sousa	12,5	14,25	16	Apto	14,25	



27	Bruno Ronaldo Martins Rodrigues	19,5	12,5	12	Apto	14,125	2.º Critério de desempate
28	Adenis Matheus Gomes	17,5	11,5	16	Apto	14,125	2.º Critério de desempate
29	Paulo Alexandre Castro Vieira	16,5	13,75	12	Apto	14	
30	Sara Dória Rodrigues	17,5	11	16	Apto	13,875	
31	Gustavo Vieira Ramos	19,5	11,75	12	Apto	13,75	
32	Alexandre Miguel Araújo	12,5	13	16	Apto	13,625	
33	Rúben Alex Gomes de Freitas	13,5	14,25	12	Apto	13,5	
34	Luís Rafael Duque Ferreira	12,5	14,25	12	Apto	13,25	
35	Guilherme Gouveia Alves	13,5	13,25	12	Apto	13	
36	Pedro Henrique Mendonça de Góis	11,5	13,75	12	Apto	12,75	2.º Critério de desempate
37	José Nuno Aguiar Berimbau	12,5	11,25	16	Apto	12,75	2.º Critério de desempate
38	Pedro Alexandre Baptista Lima	13,5	12,5	12	Apto	12,625	
39	João Afonso Martins Vítor	13,5	11,75	12	Apto	12,25	
-	Airton Dilan Henriques Freitas	13,5	g)	-	-	-	-
-	Alexandra Sequeira Sousa	16,5	h)	-	-	-	-
-	Alexandre Danilo Teixeira Correia	-	-	-	-	-	a)
-	Alexandre Edgar da Mata Alves	-	-	-	-	-	c)
-	Ana Carolina Costa Freitas	-	-	-	-	-	b)
-	Apolo Duarte Pereira	-	-	-	-	-	f)
-	Beatriz Andrade Freitas Gonçalves	g)	-	-	-	-	-
-	Carlos Jorge Fernandes Luz	16,5	g)	-	-	-	-
-	Carlos Miguel Quintal Sousa e Sá	15,5	g)	-	-	-	-
-	Dânia Patrícia Gomes Abreu	13,5	h)	-	-	-	-
-	Daniel José Teixeira Silva	19,5	h)	-	-	-	-
-	David Américo Faustino de Sousa	19,5	h)	-	-	-	-
-	Dinarte Gonçalves Ponte	16,5	h)	-	-	-	-
-	Dinarte Silva Mendes	13,5	h)	-	-	-	-
-	Diogo Leonardo Silva Neves	12,5	h)	-	-	-	-
-	Duarte José Nobrega Vieira	19,5	h)	-	-	-	-
-	Eduardo Martins dos Santos	11,5	h)	-	-	-	-
-	Élsio André Nunes Santos	g)	-	-	-	-	-
-	Filipa Cristina Fernandes Goes	19,5	h)	-	-	-	-
-	Gonçalo Nuno Quintal Sousa	17,5	h)	-	-	-	-
-	Hugo Bernardo Cabral Pinto	g)	-	-	-	-	-
-	Jesus Andrés Fernandes	13,5	h)	-	-	-	-
-	João Filipe Gonçalves	g)	-	-	-	-	-
-	João Guilherme Calaça Freitas	14,5	h)	-	-	-	-
-	João Pedro da Silva Rosa	g)	-	-	-	-	-
-	João Pedro Nunes Gonçalves	g)	-	-	-	-	-



-	João Pedro Pita Moura	-	-	-	-	-	a)
-	João Pedro Sousa da Silva	13,5	h)	-	-	-	-
-	João Rodrigo da Silva Luís	16,5	h)	-	-	-	-
-	João Tomás da Silva Gomes	-	-	-	-	-	d)
-	Jorge Francisco Sargo Rodrigues	19,5	h)	-	-	-	-
-	José Adriano Rodrigues Teixeira	-	-	-	-	-	a)
-	José António Freitas Gouveia	15	h)	-	-	-	-
-	José César Gomes Camacho	-	-	-	-	-	a)
-	José Cristiano Batista de Freitas	10,5	h)	-	-	-	-
-	José Pedro Aguiar Abreu	g)	-	-	-	-	-
-	Juan Diamantino Martins Marques	-	-	-	-	-	a)
-	Juan Guillermo de Gouveia Ceiba	-	-	-	-	-	d)
-	Laura Fabiana Jardim Rodrigues	g)	-	-	-	-	-
-	Leandro Pedro Camacho Coelho	-	-	-	-	-	c)
-	Leo Rúben Gomes Santos	g)	-	-	-	-	-
-	Luís Diogo Alfrío Silva	-	-	-	-	-	a)
-	Luís Maurício Vieira de Freitas	-	-	-	-	-	a)
-	Luís Pedro Rodrigues Escórcio	-	-	-	-	-	e)
-	Luís Pedro Rodrigues Escórcio	17,5	h)	-	-	-	-
-	Luís Stephen Pires Ireland	10,5	h)	-	-	-	-
-	Manuel André Freitas Gouveia	18,5	h)	-	-	-	-
-	Manuel da Ressurreição dos Santos Fernandes	-	-	-	-	-	f)
-	Manuel Rodrigo Freitas Abreu	g)	-	-	-	-	-
-	Mara Beatriz Abreu Nóbrega	g)	-	-	-	-	-
-	Marcos Câmara	-	-	-	-	-	b)
-	Margarida Isabel da Silva Gama	12,5	g)	-	-	-	-
-	Maria Margarida Gomes de Oliveira	g)	-	-	-	-	-
-	Mark Rodrigues	-	-	-	-	-	f)
-	Nádia Maria Sousa Matos	18,5	h)	-	-	-	-
-	Natércia Maria Gouveia Patrício	19,5	h)	-	-	-	-
-	Nuno Rafael Gonçalves Camacho	-	-	-	-	-	c)
-	Nuno Tomás Telo Magalhães	14,5	g)	-	-	-	-
-	Orlando Aldino Garanito Freitas	-	-	-	-	-	a)
-	Paula Micaela Faria Caires	10,5	g)	-	-	-	-
-	Pedro Gabriel Silva Sousa	g)	-	-	-	-	-
-	Pedro Henrique Silva Rodrigues	12,5	h)	-	-	-	-
-	Pedro Miguel Freitas Escórcio	13,6	g)	-	-	-	-
-	Pedro Nelson Nóbrega Santos	18,5	h)	-	-	-	-



-	Pedro Tomás Nóbrega de Sousa	-	-	-	-	-	a)
-	Rodrigo José Vieira Freitas	10,5	h)	-	-	-	-
-	Tiago Cirilo Fernandes Rodrigues	g)	-	-	-	-	-
-	Tiago José Freitas Fernandes	g)	-	-	-	-	-
-	Tomás de Sousa Costa	g)	-	-	-	-	-
-	Tony Jason Camacho Rodrigues	-	-	-	-	-	d)

Legenda: PCG – Prova de Conhecimentos Gerais, PPS – Provas Práticas de Seleção; EPS – Exame Psicológico de Seleção; EM – Exame Médico; CF – Classificação Final;

- a) Por possuir mais de 25 anos de idade, não estando conforme o exigido na alínea a) do ponto 9.2 do aviso de abertura.
- b) Por possuir mais de 25 anos de idade, não estando conforme o exigido na alínea a) do ponto 9.2 do aviso de abertura, Formulário de candidatura conforme previsto no ponto 14 do aviso de abertura nem certificado de habilitações literárias, conforme exigido na alínea a) do ponto 14 do aviso de abertura.
- c) Por não possuir/comprovar a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos da alínea b) do ponto 9.2 do aviso de abertura;
- d) Não apresentação do Curriculum Vitae, conforme exigido na alínea c) do ponto 14 do aviso de abertura;
- e) Não apresentação do Formulário de candidatura conforme previsto no ponto 14 do aviso de abertura;
- f) Não apresentação do Formulário de candidatura conforme previsto no ponto 14 do aviso de abertura nem certificado de habilitações literárias, conforme exigido na alínea a) do ponto 14 do aviso de abertura.
- g) Faltou
- h) Conforme consta no n.º 15.2.2.3, do Aviso de abertura do procedimento concursal: "15.2.2.3. As provas práticas de seleção são classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem menos de 10 valores em qualquer uma ou menos de 9,5 valores na média de todas elas (...)"

Os candidatos que prestem ou tenham prestado serviço em RC (Regime de Contrato), desde que cumpridos três anos nesta forma de prestação de serviço militar, e até ao limite dos três anos subsequentes à data de cessação do contrato, beneficiam de 25 % de contingente das vagas postas a concurso, condicionado ao preenchimento dos restantes requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso (cf. alínea e) do n.º 2 e n.º 8 do artigo 26.º do RIPSMM).

Substituindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final, são aplicados os seguintes critérios:

- 1.º Critério de desempate - Candidato (a) titular de carta de condução de veículos da categoria C;
- 2.º Critério de desempate - Candidato (a) com classificação mais elevada nas PP;
- 3.º Critério de desempate - Candidato (a) com classificação mais elevada no EPS;
- 4.º Critério de desempate - Candidato (a) com mais habilitações académicas.

